LEI Nº 1.006, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.002

"Dispõe sobre a inclusão de Programa no Plano Plurianual do Município de São João da Boa Vista para o período de 2.002 / 2.005"

(Autoria do Executivo)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte ...

L E I:

ARTIGO 1º : Fica incluído novo programa no Plano Plurianual do Município de São João da Boa Vista, abrangendo o período de 2002/2005, aprovado pela Lei nº 678, de 27 de junho de 2.001, conforme detalhado pelo anexo constante desta lei.

ARTIGO 2º : Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º : Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dois (20.12.2002).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ENSINO PRÉ ESCOLAR
FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO
PROJETO 94:REFORMA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE

O prédio que abriga o Departamento de Educação apresenta defeitos na parte hidráulica dos sanitários e rede de instalação elétrica, necessitando de reparos urgentes.

OBJETIVOS

Melhorar as instalações do Departamento de Educação.

META PREVISTA

Reformar as instalações sanitárias e rede de instalação elétrica do prédio que abriga o Departamento de Educação.

RECURSOS FINANCEIROS

10% dos recursos vinculados ao ensino infantil